



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 007/2007

Nomeia os membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.949, de 29 de novembro de 2.006;

**CONSIDERANDO** as indicações feitas pelos órgãos que compõem a Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para um mandato de 03 (três) anos, os membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a seguir relacionados:

Representante da Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município  
LUIZ ALBERTO LIMA – Presidente  
DANIEL DE FREITAS PICCININI – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS - Presidente  
DIEMERSON ROMERO CASTILHO - Suplente

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama/PR  
EDUARDO CARDOSO DA SILVA REIS – Titular  
OCTÁVIO ANTONIASSI JÚNIOR – Suplente

Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU  
CARLOS ROBERTO BONADIO – Titular  
ELZA ALVES BOTELHO – Suplente

Representante do PROCON Municipal  
PAULO ROGÉRIO PINTO PEREIRA – Titular  
SIBELE APARECIDA CAMPESTRINI - Suplente

*Handwritten signature*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 007/2007

FI 02

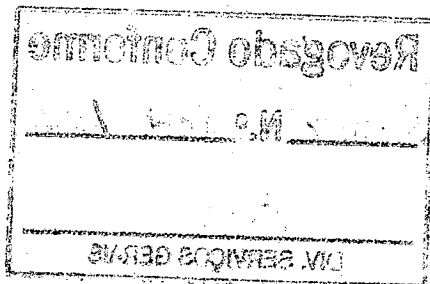
**Art. 2º.** Os serviços prestados pelos integrantes da Junta, ora nomeados, são considerados relevantes, porém sem ônus para o Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 17 de janeiro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda





SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 19 de Janeiro de 2007  
 DE N.º 790/07  
 UMUARAMA, 19 de 01 de 2007  
CSJ  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 184 de 2010  
CSJ  
 DIV. SERVIÇOS GERAIS